

Editais Nº 04/2026 – Dacic/Proex/Ufac

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna público aos estudantes de Graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior, que se encontra aberta a inscrição para seleção de bolsista para atuar junto ao setor administrativo da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária da (Dacic) em consonância com as normas e critérios estabelecidos no presente edital.

1 DO OBJETIVO GERAL

- 1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar um (01) estudante bolsista para atuar no setor administrativo da Dacic, Campus sede, Rio Branco. O bolsista terá carga horária de 20 horas semanais e as bolsas serão no valor de setecentos reais mensais (R\$ 700,00) durante 9 meses.

2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Selecionar estudante com disponibilidade para **atuação presencial** no setor administrativo da Dacic, campus sede, em Rio Branco, com cumprimento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, demonstrando pontualidade, responsabilidade, compromisso institucional e disponibilidade para atendimento ao público interno e externo.
- b) Apoiar as atividades administrativas do setor, incluindo organização de documentos físicos e digitais, atendimento ao público, suporte na elaboração de expedientes, atualização de registros, utilização de sistemas institucionais e domínio de ferramentas digitais e plataformas online necessárias à execução das rotinas administrativas.
- c) Proporcionar ao estudante oportunidade de desenvolvimento de competências técnicas e administrativas, estimulando a aprendizagem contínua, a proatividade, a boa comunicação interpessoal, o trabalho em equipe, a ética profissional e a postura adequada no atendimento e nas atividades da gestão universitária.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Para candidatar-se ao presente edital o(a) estudante deverá atender às seguintes condições:

- a) estar devidamente matriculado (matrícula institucional e curricular) e cursando, na Ufac campus sede, graduação na modalidade presencial.
- b) ter disponibilidade de vinte horas semanais, sem prejuízos das atividades acadêmicas;
- c) atender ao envio de toda a documentação solicitada neste edital de forma organizada legível, dentro dos prazos estipulados.

3.2 Para manutenção da bolsa, o(a) estudante deverá atender às seguintes condições:

- a) encaminhar os relatórios mensais, nos últimos três dias de cada mês, na Plataforma de Ações de Extensão (Paec), descrevendo as atividades desenvolvidas por ele naquele mês.
- b) realizar as atividades estabelecidas no plano de trabalho, a ser construído conjuntamente com a Dacic, pós seleção;
- c) Atender as demandas de trabalhos administrativos solicitados e participar das reuniões presenciais e remotas a ele solicitadas;
- d) possuir bom desempenho acadêmico após a obtenção da bolsa;
- e) ter comportamento ético e responsável com os membros da equipe, professores e técnicos.

4 DO ENVIO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE EDITAL

4.1 Dos documentos exigidos para a inscrição constam abaixo:

- a) ficha de inscrição do candidato (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) comprovante de matrícula;
- c) histórico escolar **com CR**;
- d) comprovante de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA POUPANÇA** de qualquer banco **no nome do(a) candidato(a)**.
- e) cópia do **RG e CPF**;

4.2 Do envio da documentação (descrita no item 4.1) de inscrição:

- a) **os documentos devem ser enviados, APENAS para o e-mail da diretoria, por meio do endereço eletrônico: dacic.edital@gmail.com**
- b) o envio deve ser feito até às 23h59min do dia 06 de março de 2026.
- c) **o e-mail deve conter:**
 - c.1) A identificação do “**assunto**” da seguinte forma: Edital Nº 04/2026 – Nome do Candidato.

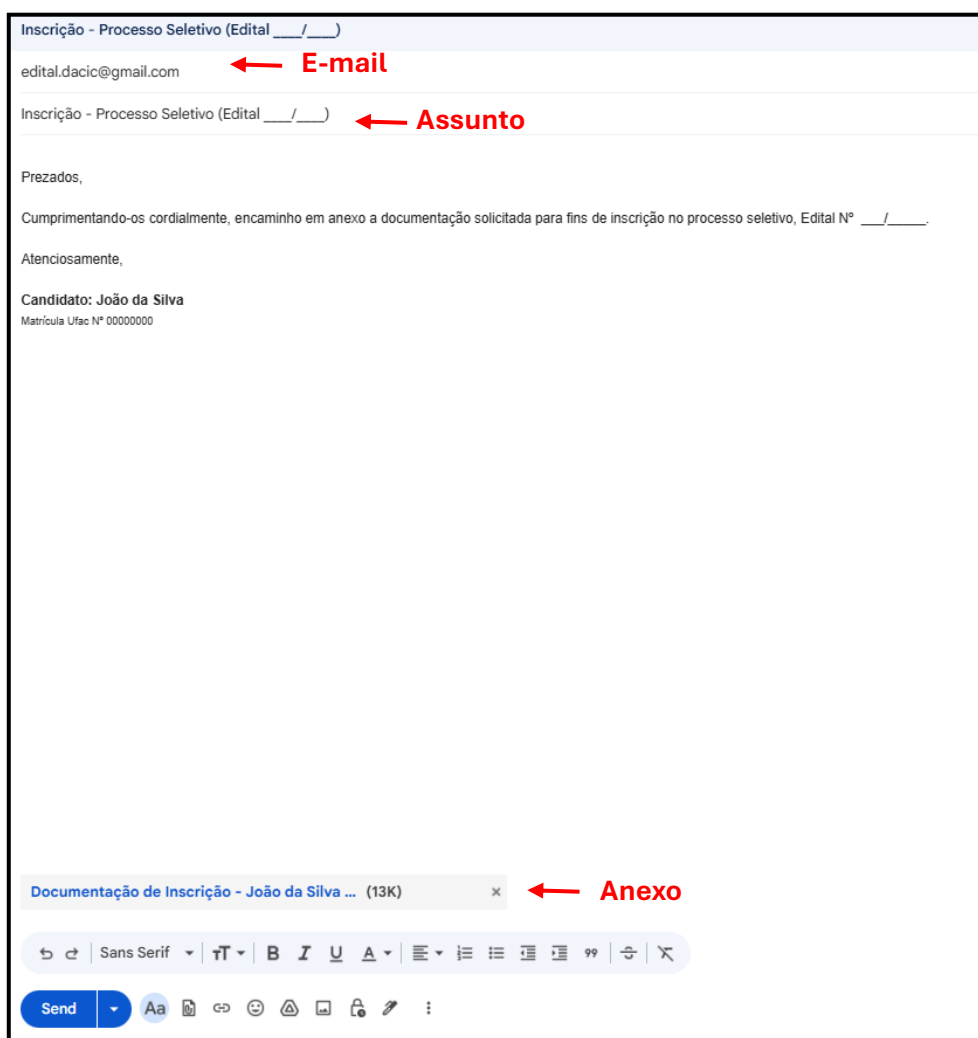
Ex.: Edital Nº 04/2026 — João da Silva

c.2) Em “**anexo**” todos os documentos solicitados no item 4.1, desse edital, **como documento único em formato PDF**, identificado:

Documentação de Inscrição – Nome do Candidato.

Ex.: Documentação de Inscrição – João da Silva

Figura 1. Exemplo de elaboração e organização do e-mail de realização de inscrição.



4.3 A bolsa paga por este edital, pode ser acumulável com outros auxílios da Ufac desde que não tenha outros impedimentos legais.

5 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 5.1 As inscrições deverão ser efetivadas conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.2, além do cadastro do candidato a bolsista constante na Plataforma de Ações de Extensão, disponível no site https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/login/?next=/plataforma_projetos/.
- 5.2 O período de inscrições para concorrer à bolsa será de 03 a 06 de março de 2026.
- 5.3 Envios ocorridos após o prazo estabelecido para fins de inscrição neste edital, não serão considerados.
- 5.4 Inscrições incompletas ou que não atendam às regras estabelecidas neste edital serão automaticamente desclassificadas.

6 DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 6.1 A avaliação dar-se-á por meio de análise documental dos(as) candidatos(as), histórico escolar e entrevista, que poderá ser realizada de forma presencial ou remota.
- 6.2 Existindo mais candidatos aptos do que o número de vagas ofertadas (uma vaga), a classificação geral dar-se-á por meio da nota da entrevista, que levará em conta os **critérios de experiência** apurados na mesma. Havendo empate, o desempate será feito pelo coeficiente de rendimento (CR) do semestre anterior, constante no histórico escolar apresentado.

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 7.1 O presente edital desenvolver-se-á conforme cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
Período de inscrições, por meio do envio dos documentos solicitados no item 4, deste edital.	De 03 a 06 de março de 2026
Entrevistas	Dia 12 de março de 2026 (links e horários serão enviados aos candidatos com 24h de antecedência via e-mail utilizado para cadastro)
Resultado Preliminar	Dia 16 de março de 2026
Período de Recursos	18 de março de 2026
Resultado Final	20 de março de 2026
Início das atividades	Dia 01 de abril de 2026

8 DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado final será publicado no site <https://www3.ufac.br/proex>
- 8.2 Após o resultado final, o(a) bolsista terá um prazo de 24h para aceitação do Termo de

Compromisso no endereço que estará presente no mesmo link disponibilizado no do item 5.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 Em caso de recurso, o(a) estudante deverá protocolar o pedido para o e-mail informado no item 4, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma de execução constante no item 7.

9.1 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, sem identificação e que não atenda as exigências e especificações estabelecidas neste edital.

9.2 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E QUANTIDADE DE BOLSAS

10.1 O(a) discente que for selecionado para participar das atividades receberá um total de 9 bolsas, referentes os trabalhos realizados entre os meses de abril e dezembro de 2026.

10.2. Será selecionado um (01) bolsista e gerado cadastro de reserva com demais candidatos classificados.

10.3 O discente receberá a primeira bolsa no valor de R\$ 700 (setecentos) reais, referente ao mês de abril de 2026, e as demais, nos meses subsequentes ao trabalho realizado.

10.5 O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) até o término do edital ou até o final do exercício financeiro. No primeiro caso, as atividades serão desenvolvidas pelo(a) bolsista até o dia 31 de dezembro de 2026, considerando o regime de 20 (vinte) horas semanais.

10.6 O(a) candidato(a) que ingressar via cadastro reserva, após a data de início da vigência previsto neste edital, receberá pelo período proporcional, a partir de seu ingresso.

11 DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

11.1 O(a) beneficiário(a) oferecerá contrapartidas acadêmicas, por meio da dedicação de 20 (vinte) horas semanais à atividade fim deste edital, cumprindo objetivos gerais e específicos presentes nos itens 1 e 2 deste certame, por meio de plano de trabalho a ser estabelecido.

11.2 Durante o período de vigência da bolsa, o(a) estudante será responsável pela parte a si atribuída em plano de trabalho a ser definido após resultado final deste processo seletivo pela diretoria em questão.

11.3 A reincidência da não apresentação do relatório de forma injustificada por 2 (dois) meses, consecutivos ou não, implicará na exclusão do bolsista do projeto, sendo incluído outro candidato classificado da lista de espera.

12 DAS IRREGULARIDADES

12.1 Configuram irregularidades cometidas por estudantes (candidatos) participantes deste processo seletivo:

- a) não apresentar qualquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste edital, e, caso solicitado (em qualquer fase do processo), não apresentar documentos complementares;
- b) o recebimento da bolsa por estudantes formados desvinculados, desligados, que trancarem matrícula, ou reprovados;
- c) para fins de verificação, poderá ser analisado, ao final de cada semestre, durante a vigência da bolsa, o histórico escolar do estudante;
- d) a inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades documentais (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital;
- e) o não cumprimento das atividades de contrapartida descritas no item 11.

12.2 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei Nº 2848/40: *“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”*.

12.3 O recebimento da bolsa de forma irregular ensejará a devolução da mesma à União via Guia de Recolhimento da União - GRU.

13 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O(a) estudante terá sua bolsa cancelada por:

- a) solicitação documental por parte do(a) estudante;
- b) constatação de fraude das informações prestadas pelo(a) estudante durante qualquer etapa do processo seletivo;
- c) abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- d) negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas no item 11, não cumprimento do plano de trabalho ou desrespeito a colaboradores e/ou colegas durante os trabalhos.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em CONTA CORRENTE OU POUPANÇA PESSOAL DO ESTUDANTE BENEFICIADO, que deverá ser informada no ato de inscrição, não sendo aceitas contas de terceiros.

- 14.2 A liberação dos recursos (pagamento) estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Proex, viabilizada pelo Ministério da Educação (Mec);
- 14.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O(a) estudante deverá LER O EDITAL e certificar-se de que PREENCHE TODOS OS REQUISITOS exigidos para ser beneficiado com a bolsa a que concorre.**
- 15.2 Dúvidas e informações sobre o presente certame poderão ser obtidas pelo e-mail disponibilizado no item 4.
- 15.3 A Dacic reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, o(a) estudante selecionado para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados.
- 15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto com auxílio da Dacic/Proex.

Rio Branco-AC, 03 de março de 2026.

FRANCISCO GILVAN MARTINS DO NASCIMENTO

Pró-Reitor de Extensão e Cultura em Exercício

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	CPF:	
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:	
Nº DE MATRÍCULA (Ufac):	CURSO:	PERÍODO:	TURNO:
E-MAIL:	CELULAR:	TEL. FIXO:	

DADOS BANCÁRIOS DO(A) CANDIDATO(A):

NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VARIAÇÃO DA POUPANÇA (Se for o caso)

Declaro que todas as informações acima citadas são verdadeiras e que estou consciente de que a não veracidade das mesmas acarretará em minha desclassificação no presente processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)